

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1311/2016

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1103/2011 - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos de provimento efetivo de Servente, constante do art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22 de novembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Paraíso do Sul, na forma a seguir descrita:

Denominação da Categoria Funcional

Servente

Nº de cargos

21 (vinte e um)

Art. 2º - Permanecem inalterados os deveres e atribuições do cargo, estabelecidos na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 22 DE MARÇO DE 2016.

Prefeito Municipal em exercic